



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 29/09/2021  
Rel. 494/2021-SEDE-PB  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7195/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA/PB, numa área de 580,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°11'53,188''S/35°00'44,110''W; 07°12'21,520''S/35°00'44,110''W; 07°12'21,520''S/35°00'46,600''W; 07°12'03,700''S/35°00'46,600''W; 07°12'03,700''S/35°01'00,000''W; 07°12'20,300''S/35°01'00,000''W; 07°12'20,300''S/35°01'02,700''W; 07°12'39,350''S/35°01'02,700''W; 07°12'39,350''S/35°00'46,600''W; 07°12'21,530''S/35°00'46,600''W; 07°12'21,530''S/35°00'44,110''W; 07°13'26,340''S/35°00'44,110''W; 07°13'26,340''S/35°01'25,816''W; 07°14'00,775''S/35°01'50,128''W; 07°13'37,600''S/35°01'50,128''W; 07°13'37,600''S/35°01'50,117''W; 07°13'53,641''S/35°01'50,117''W; 07°13'53,641''S/35°01'31,257''W; 07°13'26,438''S/35°01'31,257''W; 07°13'26,439''S/35°01'50,117''W; 07°13'26,439''S/35°01'50,196''W; 07°13'22,341''S/35°01'50,196''W; 07°13'22,341''S/35°02'10,191''W; 07°13'02,000''S/35°02'10,190''W; 07°13'02,000''S/35°02'31,017''W; 07°12'20,269''S/35°02'31,017''W; 07°12'20,269''S/35°01'57,599''W; 07°12'21,055''S/35°01'57,599''W; 07°12'21,055''S/35°01'33,721''W; 07°12'42,366''S/35°01'33,721''W; 07°12'42,366''S/35°01'31,702''W; 07°12'42,864''S/35°01'31,702''W; 07°12'42,864''S/35°01'29,766''W; 07°12'43,533''S/35°01'29,766''W; 07°12'43,533''S/35°01'26,140''W; 07°12'44,132''S/35°01'26,140''W; 07°12'44,132''S/35°01'22,803''W; 07°12'44,795''S/35°01'22,803''W; 07°12'44,795''S/35°01'11,467''W; 07°12'20,269''S/35°01'11,467''W; 07°12'20,269''S/35°01'00,166''W; 07°11'53,188''S/35°01'00,166''W; 07°11'53,188''S/35°00'44,110''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 127

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 29/09/2021  
Rel. 494/2021-SEDE-PB  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 846.022/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



107957E6-8F914DF8-A9CBCC85-3D612CF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 128

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 29/09/2021**  
**Rel. 494/2021-SEDE-PB**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7196/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO VISTA BELA LTDA, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de CACIMBA DE AREIA/PB, numa área de 674,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
07°08'08,509''S/37°06'19,908''W;07°08'30,073''S/37°06'19,908''W;07°08'30,073''S/37°06'18,709''W;07°08'35,790''S/37°06'18,709''W;07°08'35,790''S/37°06'49,500''W;07°08'44,185''S/37°06'49,500''W;07°08'44,185''S/37°06'54,428''W;07°08'54,891''S/37°06'54,428''W;07°08'54,891''S/37°07'04,220''W;07°09'26,337''S/37°07'04,220''W;07°09'26,337''S/37°09'18,298''W;07°08'16,548''S/37°09'18,298''W;07°08'16,548''S/37°08'58,596''W;07°08'25,872''S/37°08'25,116''W;07°08'20,644''S/37°08'25,116''W;07°08'20,644''S/37°08'05,564''W;07°08'40,189''S/37°08'05,564''W;07°08'40,189''S/37°08'20,961''W;07°09'24,458''S/37°08'20,961''W;07°09'24,458''S/37°07'06,582''W;07°08'56,266''S/37°07'06,582''W;07°08'50,798''S/37°07'06,582''W;07°08'50,798''S/37°06'55,803''W;07°08'42,648''S/37°06'55,803''W;07°08'42,648''S/37°06'51,037''W;07°08'34,846''S/37°06'51,037''W;07°08'34,846''S/37°06'19,659''W;07°08'30,782''S/37°06'20,124''W;07°08'29,202''S/37°06'20,124''W;07°08'29,202''S/37°06'20,440''W;07°08'28,244''S/37°06'20,440''W;07°08'28,244''S/37°06'20,696''W;07°08'27,517''S/37°06'33,580''W;07°08'29,695''S/37°06'33,580''W;07°08'29,695''S/37°06'55,760''W;07°08'34,256''S/37°06'55,760''W;07°08'34,256''S/37°07'01,736''W;07°08'41,611''S/37°07'01,736''W;07°08'41,611''S/37°07'08,530''W;07°08'45,312''S/37°07'08,530''W;07°08'45,312''S/37°07'16,125''W;07°08'48,087''S/37°07'16,125''W;07°08'48,087''S/37°07'29,794''W;07°08'35,066''S/37°07'29,794''W;07°08'35,066''S/37°07'58,504''W;07°08'15,457''S/37°07'58,504''W;07°08'15,457''S/37

Transcrito no Livro B - 2687 Fls. 129

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 29/09/2021  
Rel. 494/2021-SEDE-PB  
Ass. Dilva B. Medeiros

°08'16,137''W;07°08'12,969''S/37°08'16,137''W;07°08'12,969''S  
/37°08'25,551''W;07°08'08,509''S/37°08'25,551''W;07°08'08,509  
''S/37°06'19,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 846.100/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4D0EDEF9-AF8644CD-B8CF594A-87EB29E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 130

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM